



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.391

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOAQUIM JOSÉ FREIRE

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

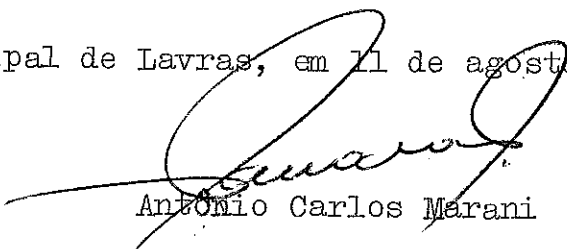
Art. 1º - Fica denominada Travessa Joaquim José Freire, a Rua nº 05, de acordo com a planta existente, que inicia na Av. Evaristo Gomes Guerra, até o seu final, no antigo corredor ali existente, no Bairro Jardim Glória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de agosto de 1982.


Antonio Carlos Marani

Prefeito Municipal